



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 279, DE 31 DE MAIO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$178.450,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 178.450,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.243.0037.2423.0000	3.3.90.48.00	3113	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	33 033 033	178.450,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
17.512.0035.1196.0000	4.4.90.51.00	525	EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	33 033 033	-29.950,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.243.0039.2426.0000	3.3.90.39.00	1472	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	33 033 033	-5.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.243.0097.2433.0000	3.3.90.36.00	1487	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	33 033 033	-43.500,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.243.0037.2420.0000	3.3.90.39.00	2369	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	33 033 033	-10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.243.0063.2430.0000	3.3.90.39.00	2363	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	33 033 033	-10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.243.0097.2436.0000	3.3.90.39.00	2366	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	33 033 033	-10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.243.0097.2438.0000	3.3.90.39.00	2369	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	33 033 033	-10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.243.0133.2442.0000	3.3.90.39.00	2371	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	33 033 033	-10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.243.0133.2443.0000	3.3.90.39.00	2373	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	33 033 033	-10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.243.0142.1504.0000	3.3.90.39.00	2375	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	33 033 033	-40.000,00

Anulação (-) -178.450,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 31/05/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 31 de MAIO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 286, DE 31 DE MAIO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$3.000.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 3.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0095.4170.0000	3.3.90.36.00	1144	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	3.000.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.242.0212.4271.0000	3.3.90.30.00	1163	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	-150.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.301.0081.4202.0000	3.3.90.32.00	1179	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	-100.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.302.0081.1212.0000	3.3.90.32.00	1191	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	-600.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.301.0210.4158.0000	3.3.90.36.00	1205	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	-100.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.304.0209.4019.0000	3.3.90.30.00	1231	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	-150.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.305.0210.4018.0000	3.3.90.30.00	1246	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	-250.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.305.0210.4018.0000	3.3.90.36.00	1247	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	-100.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.305.0210.4018.0000	3.3.90.39.00	1248	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	-300.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.305.0210.4161.0000	3.3.90.32.00	1256	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	-50.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.305.0210.4161.0000	3.3.90.36.00	1257	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	-50.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.305.0210.4161.0000	3.3.90.39.00	1258	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	-100.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.305.0210.4162.0000	3.3.90.32.00	1261	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	-50.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.305.0210.4162.0000	3.3.90.36.00	1262	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	-50.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.305.0210.4162.0000	3.3.90.39.00	1263	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	-50.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.301.0081.2250.0000	3.3.90.30.00	2461	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	-50.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.301.0081.2250.0000	3.3.90.32.00	2470	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	-50.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.301.0081.2250.0000	3.3.90.36.00	2472	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	-30.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.301.0081.2428.0000	3.3.90.30.00	2473	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	-100.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.306.0214.4291.0000	3.3.90.32.00	2491	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	-500.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.301.0081.4222.0000	3.3.90.30.00	2494	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	-50.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.305.0210.2393.0000	3.3.90.36.00	2526	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	-20.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.305.0210.2400.0000	3.3.90.32.00	2529	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	-50.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.305.0210.2400.0000	3.3.90.36.00	2530	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	-50.000,00

Anulação (-) -3.000.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 31/05/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 31 de MAIO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 287, DE 06 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.9133**Resolve:** *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.670.508,04 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.670.508,04

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.301.0082.2387.0000	3.3.90.30.00	3110	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	45 045 045	1.150.382,70
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.301.0082.2387.0000	3.3.90.39.00	3111	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	45 045 045	333.013,34
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0095.2388.0000	3.3.90.39.00	3112	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	45 045 045	187.112,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 1.670.508,04

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000003-1-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 06 de JUNHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -**DECRETO Nº 289, DE 03 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.9133****Resolve:** *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$6.800,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 6.800,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.122.0164.2111.0000	3.3.90.14.00	2926	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	5.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.128.0031.1041.0000	3.3.90.14.00	3114	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	33 033 033	1.800,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.241.0166.2111.0000	3.3.90.39.00	2396	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	-5.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.122.0031.1040.0000	3.3.90.36.00	2891	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	33 033 033	-1.800,00

Anulação (-) -6.800,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 03/06/2022, conforme processo 2022.004.000003-1-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 03 de JUNHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -**Portaria 136/2022**

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Antonio Carlos Braga da Cruz.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2021.204.003092-3-PA:**Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Antonio Carlos Braga da Cruz, Agente de Serviços Administrativos II - Padrão I, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 12257, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003.****Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 1.549,64 (um mil, quinhentos e quarenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:**

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Agente de Serviços Administrativos II - Padrão I	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703/2016	R\$ 1.291,37
Quinquênio - 20%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 258,27

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 21 de janeiro de 2022.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -**REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO****Portaria 764/2022**

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE a Gilda Maria Neto Ramos.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2022.204.001224-4-PA:**Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Gilda Maria Neto Ramos, Pedagogo III - Padrão C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 18985, com proventos igual a média aritmética e proporcional ao tempo de contribuição, com fundamento no art. 40, §1º, III, b da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003.****Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma proporcional a 7.825/10.950 (21/30) em R\$ 2.864,74 (dois mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e setenta e quatro centavos), correspondente a seguinte parcela:**

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Pedagogo III - Padrão C	Parcela Única; sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004	R\$ 2.864,74

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88, em razão da concessão de Medida Liminar nos autos da ADIN nº 4.582.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de maio de 2022.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -**Portaria 770/2022**

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Maria de Fátima Valentim Pessanha.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2022.204.001121-6-PA:**Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Maria de Fátima Valentim Pessanha, Assistente Social III - Padrão L, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 10636, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003.****Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 8.881,05 (oito mil, oitocentos e oitenta e um reais e cinco centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:**

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Assistente Social III - Padrão L	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703/2016	R\$ 5.224,15
Quinquênio - 30%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 1.567,24
Insalubridade - 40%	Lei nº 7097/2001; art. 113 - LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 2.089,66

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de maio de 2022.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -**Portaria 771/2022**

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Maria Elza Gomes da Silva.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2022.204.001884-6-PA:**Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Maria Elza Gomes da Silva, Auxiliar de Enfermagem - Padrão L, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 9766, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.****Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 2.852,82 (dois mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e dois centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:**

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Auxiliar de Enfermagem - Padrão L	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703/2016	R\$ 1.901,89
Quinquênio - 30%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 570,56
Insalubridade - 20%	Sobre o vencimento, com fundamento no Laudo de avaliação Ambiental e Relatório de visita Técnica	R\$ 380,37

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de maio de 2022.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Portaria 772/2022

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Maria José de Souza Baltazar.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2022.204.001437-6-PA, publicado em 23/05/2022:

Art.1º - Conceder PENSÃO mensal a Maria José de Souza Baltazar, na condição de viúva do falecido funcionário Cláudio Batista Baltazar, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, na função de Conservador de Estradas e Vias Públicas – Padrão O, matrícula nº 1395, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos do falecido servidor acima citado, com efeito a contar de 14/02/2022, data do óbito, tudo com base no Art. 40, §§7º, I e 8º da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003, c/c art. 2º da Lei nº 10.887/04, bem como as regras previstas nos arts. 8º, I, 73, 74, 78 e 79, da Lei nº 6786/99 – PREVICAMPOS, alterada pela Lei Municipal nº 8.135/09.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 2.092,04 (dois mil, noventa e dois reais e quatro centavos), a partir da data do óbito, 14/02/2022, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Conservador de Estradas e Vias Públicas – Padrão O	Parcela Única: Art. 40, §§7º, II e 8º da CF/88, redação dada pela EC 41/2003, c/c art. 2º da Lei nº 10.887/04, bem como regras previstas no art. 8º, I, 73, 74, 78 e 79 da Lei Municipal nº 6786/99, alterada pela Lei nº 8135/09	R\$ 2.092,04

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88 em razão da concessão de medida liminar proferida nos autos da ADIN nº 4582, que analisa questionamento ao disposto no art. 15 da Lei nº 10.887/2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de maio de 2022.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Portaria 235/2022

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ INTEGRAL a Vania Betzel Frota de Souza Cruz.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2021.204.003480-7-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Vania Betzel Frota de Souza Cruz, Enfermeiro III – 24h – Padrão A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 33496, com proventos integrais, com fundamento no art. 40, §1º, I da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais com média aritmética, de forma integral em R\$ 4.976,94 (quatro mil, novecentos e setenta e seis reais e noventa e quatro centavos), a partir de 28/10/2021, data do Laudo Médico, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Enfermeiro III – 24h – Padrão A	Parcela Única – sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004	R\$ 4.976,94

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88, em razão da concessão de Medida Liminar proferida nos autos da ADIN nº 4.582.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de fevereiro de 2022.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Portaria 765/2022

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE a Vanete Azevedo da Silva.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2022.204.000776-1-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Vanete Azevedo da Silva, Professora II – 25H – Padrão D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 17001, com proventos igual a média aritmética e proporcional ao tempo de contribuição, com fundamento no art. 40, §1º, III, b da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma proporcional a 6.450/10.950 (17/30) em R\$ 1.469,37 (um mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e trinta e sete centavos), correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Professora II – 25H – Padrão D	Parcela Única; sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004	R\$ 1.469,37

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88, em razão da concessão de Medida Liminar nos autos da ADIN nº 4.582.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de maio de 2022.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Portaria 766/2022

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE a Paulo de Souza Araújo.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2022.099.000077-8-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Paulo de Souza Araújo, Agente de Serviços Gerais III – Padrão F, lotado na Fundação Municipal de Saúde, matrícula nº 27011, com proventos igual a média aritmética e proporcional ao tempo de contribuição, com fundamento no art. 40, §1º, III, b da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma proporcional a 6.692/12.775 (18/35) em R\$ 1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais), correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Agente de Serviços Gerais III – Padrão F	Parcela Única; sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004	R\$ 1.212,00

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88, em razão da concessão de Medida Liminar nos autos da ADIN nº 4.582.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de maio de 2022.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Portaria 767/2022

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Roseleni da Silva Machado.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2022.204.000557-1-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Roseleni da Silva Machado, Professora I – 16h – Padrão I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 9101, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 3.022,10 (três mil, vinte e dois reais e dez centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professora I – 16h – Padrão I	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016	R\$ 2.084,21
Quinquênio - 30%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 625,26
Adicional - 15%	art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 312,63

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de maio de 2022.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Portaria 768/2022

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Rosimere de Souza Barbosa Gomes.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2021.204.004994-0-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Rosimere de Souza Barbosa Gomes, Professora II – 35h – Padrão H, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 10760, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 4.242,01 (quatro mil, duzentos e quarenta e dois reais e um centavos), a partir da publicação do presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professora II – 35h – Padrão H	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016	R\$ 2.570,93
Quinquênio - 30%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 771,27
Adicional - 15%	art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 385,63
Adicional - 20% progressão	Art. 31, II e art. 63, §2º, art. 64 e 66, §2º da Lei nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 514,18

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de maio de 2022.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Portaria 773/2022

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Kátia Regina Azevedo Gomes.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2022.204.002875-6-PA, publicado em 23/05/2022:

Art.1º - Conceder PENSÃO mensal a Kátia Regina Azevedo Gomes, na condição de companheira do falecido funcionário Antonio Rodrigues do Prado, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, na função de Guarda Civil Municipal – Padrão Q, matrícula nº 1377, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos do falecido servidor acima citado, com efeito a contar de 29/07/2021, data do requerimento administrativo, tudo com base no Art. 40, §§7º, I e 8º da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003, c/c art. 3º parágrafo único, da EC nº 47/05 e artigos. 8º, I e III, 73, 74 e 78, da Lei nº 6786/99 – PREVICAMPOS.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 4.939,51 (quatro mil, novecentos e trinta e nove reais e cinquenta e um centavos), a partir da data do requerimento administrativo, 29/07/2021, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Guarda Civil Municipal – Padrão Q	Anexo V da Lei Municipal nº. 7.346/2002 alterada pela Lei nº. 8.644/15 c/c Lei nº. 8.703/2016.	R\$ 3.186,78
Quinquênio – 35%	Art. 60 da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 1.115,37
Risco de Vida – 20%	De acordo com a Lei nº. 6.312/97 com alterações das Leis nº 6.819/99 e Lei nº 7.726/2012.	R\$ 637,36

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de maio de 2022.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município

Portaria 788/2022

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Maria da Conceição Pires Tebaldi.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, em cumprimento a decisão judicial nos autos do Processo nº 0000290-40.2019.8.08.0005, em trâmite na Vara Única da Comarca de Apiaçá – ES, juntada ao Processo administrativo nº 2017.115.007917-8-PA:

Art.1º - Conceder PENSÃO mensal a Maria da Conceição Pires Tebaldi, na condição de mãe e dependente econômica da falecida funcionária Ester Tebaldi Silveira, pertencente ao quadro de ex servidores desta Municipalidade, era lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, na função de Professora I – 20h – Padrão A, matrícula nº 33472, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos da falecida servidora acima citada, com efeito a contar de 11/12/2017, data do requerimento administrativo, tudo com base no Art. 40, §§7º e 8º da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003, bem como as regras previstas nos arts. 8º, 73, 74, 78 e 79 da Lei nº 6786/99 – PREVICAMPOS, alterada pela Lei nº 8.135/09.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 2.138,25 (dois mil, cento e trinta e oito reais e vinte e cinco centavos), a partir da data do requerimento administrativo, 11/12/2017, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Professora I – 20h – Padrão A	Parcela Única: Art. 40, §§7º, II e 8º da CF/88, redação dada pela EC 41/2003, bem como regras previstas no art. 8º, I, 73, 74, 78 e 79 da Lei Municipal nº 6786/99, alterada pela Lei nº 8.135/09	R\$ 2.138,25

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88 em razão da concessão de medida liminar proferida nos autos da ADIN nº 4582, que analisa questionamento ao disposto no art. 15 da Lei nº 10.887/2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 27 de maio de 2022.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município

Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social

DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria de Desenvolvimento Humano e Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do Processo nº. 2022.021.000074-P-PR, conforme parecer da Procuradoria deste Município nº. 106.009/2022 e sendo a dispensa de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art. 26, II da Lei 8.666/1993, ratifica e homologa a presente contratação direta, por dispensa de licitação, cujo objeto é a contratação da empresa especializada, COLEGIADO NACIONAL DE GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no valor global de R\$ 1.800,00 (um mil, oitocentos reais). Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

Campos dos Goytacazes, 01 de junho de 2022.

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO
Matrícula nº. 40.442
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

PORTARIA 102.2022

Campos dos Goytacazes, 02 de Junho de 2022

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, no uso de suas atribuições, segundo a Lei nº 7.948 de 17 de Outubro de 2007 vem através desta portaria reconduzir o mandato da sociedade civil conforme deliberação da Reunião Ordinária realizada presencialmente às 14h no dia 19 de Maio de 2022 na Casa dos Conselhos para o biênio 2022/2023. Insta ressaltar, que as vacâncias das instituições extintas serão preenchidas por meio do processo eleitoral que será realizado na IV Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, no dia 27 de Junho de 2022

Presidente: David Barbosa do Nascimento - Movimento Sem Terra (MST)
Vice Presidente: Elenilson do Espírito Santo - Associação de Pesca (APACG)

CONSELHEIROS:

- Associação Quilombola e Produtores Rurais de Aleluia, Batatal e Cambucá

TITULAR: Patrícia Xavier Honorato
SUPLENTE: Tatiana dos Santos Almeida

- Associação dos Remanescentes do Quilombo de Sossego (ARQUIS)

TITULAR: Maria de Lourdes Cruz Nascimento
SUPLENTE: Rafaela Cruz Ricardo

Associação de Produtores Rurais Assentados e Filhos de Assentados

TITULAR: José Roberto Damaceno Portela

Instituto Solar Brasil de Desenvolvimento, Saúde e Pesquisa (ISOBRAS)

TITULAR: Ricardo Cruz
SUPLENTE: Sandro Cezário

Associação Cultural dos Povos das Águas do Campo e da Cidade (ACUPACC)

TITULAR: Érica Gomes Martins
SUPLENTE: Sueli da Silva

Instituto de Desenvolvimento Afro Norte Noroeste Fluminense (IDANFF)

TITULAR: Lucimara Pereira Muniz
SUPLENTE: Luciana Pereira

Sindicato de Pequenos Trabalhadores Rurais de Campos

TITULAR: Paulo Honorato
SUPLENTE: Luiza Honorato

Universidade Estadual Norte Fluminense

TITULAR: Mauro Macedo Campos
SUPLENTE: Nilo Lima de Azevedo

Rodrigo Nogueira de Carvalho
Secretário – SMDHS
Mat.:40.442

Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - COMDIM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2022.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (COMDIM) de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais: CONVOCA as Senhoras Conselheiras para a Reunião Ordinária do COMDIM a realizar-se no dia 3 de junho de 2022, às 14h, no Auditório da Casa dos Conselhos, Localizado à Avenida Alberto Torres 371, décimo primeiro andar, sala 1107, do Centro Executivo Dr. Luiz Gualda - Centro, com a finalidade de tomar conhecimento, discutir e decidir na reunião do COMDIM os seguintes assuntos em pauta:

- 1- Leitura e Aprovação das Atas Anteriores;
- 2- Reestruturação do COMDIM;
- 3- Assuntos Gerais;
- 4- Pauta para próxima Reunião;
- 5- Calendário das próximas reuniões.

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 31 DE MAIO DE 2022.

Josiane Lima Borges Viana
Presidente

Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI

Campos dos Goytacazes, 03 de junho de 2022.

Edital 006/2022

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os Conselheiros para a Assembleia Geral Ordinária, que será realizada no dia 14 de junho de 2022, às 14 horas (1ª convocação) e 14h30 (2ª convocação) de forma presencial, no auditório da sede CMDI localizado na Av. Alberto Torres nº371/1106 – Edifício Executivo – 11º Andar, Centro – Campos dos Goytacazes – RJ, com a seguinte pauta:

1. Aprovação da última ATA;
2. Liberação dos atestados de funcionamentos das instituições legalizadas;
3. Ações de fiscalização do CMDI;
4. Apresentação da nova equipe técnica;
5. Apresentação das respostas aos ofícios CMDI.

Rosilani Viana Rangel Tavares
Presidente do CMDI

**Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional
de Campos dos Goytacazes - COMSEA****RESOLUÇÃO DO COMSEA Nº 01/2022**

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Campos dos Goytacazes - COMSEA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Nº 7.948 de 17/10/2007, conforme aprovada na Reunião Ordinária do dia 26 de Maio de 2022 vem tornar público a IV Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

CONSIDERANDO que diante uma nova conjuntura instalada com a pandemia do coronavírus em 2019 pondo em risco a segurança alimentar e nutricional da população Campista;

Que as mudanças que vêm sendo anunciadas, expressas, por exemplo, na Medida Provisória no 870 de 1º de janeiro de 2019 que estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios e altera a LOSAN (Lei 11.346), desconfigurando toda a estrutura e a lógica de constituição do SISAN e ao extinguir o CONSEA;

Que o Processo de realização de uma Conferência visa reunir Governo e Sociedade Civil para debater e deliberar sobre as prioridades a serem atingidas por uma Política Pública de Segurança Alimentar e Nutricional;

É preciso contar com uma Comissão Organizadora composta por representantes da Sociedade Civil e do Governo sendo estes conselheiros titulares e suplentes, além de colaboradores e de apoio para a sua realização.

RESOLVE:

Art.1º. Criar a comissão Organizadora da IV Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional formada 02 (dois) conselheiros Representando a Sociedade Civil e 01(um) conselheiro representando o Governo, entre titulares e suplentes.

Parágrafo Único. Na ausência do membro Titular, o membro Suplente será convocado.

Art. 2º. A Comissão Organizadora será compostaa:

I- Na condição de membro do Poder Público

TITULAR: Layra Soares - Secretária de Agricultura Pecuária e Pesca
SUPLENTE: Joilson Ventura - Subsecretaria Municipal de Promoção e Defesa da Pessoa Idosa

II- Na condição de membro da Sociedade Civil

TITULAR: Sueli Silva (ACUPACC)
SUPLENTE: Sandro Abreu Cezário (ISOBRAS)
TITULAR: Maria de Lourdes Cruz Nascimento Magno-(ARQUIS)
SUPLENTE: Patrícia Xavier Honorato-Associação Quilombola e Produtores Rurais de Aleluia, Batatal e Cambuca

Art.3º. Para a Operacionalização da IV Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a Comissão Organizadora contará com o apoio dos seguintes órgãos:

I- Secretaria Executiva;

II- Servidores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social;

III- Alunos da Universidade Estadual do Norte Fluminense e da Faculdade Estácio de Sá.

Art.4º. Esta comissão será coordenada por Layra Soares e terá como competência:

I- Propor e encaminhar para a aprovação do Plenário os critérios de definição dos Delegados, Regulamento, Regimento Interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a serem utilizados durante a IV Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional,

II- Mobilizar a sociedade e os gestores comprometidos com a segurança alimentar e nutricional para o enfrentamento da estrutura e modelo de desenvolvimento que promove a desigualdade, a pobreza e a fome e afirmar o papel do Município na garantia constitucional do DHAA, construindo compromissos para efetivar o direito humano à alimentação;

III- Realizar um diagnóstico das políticas, programas e ações de SAN na perspectiva de sistemas alimentares saudáveis e sustentáveis, avaliando as ameaças, avanços e perspectivas para a efetivação do direito humano à alimentação adequada e saudável e para a promoção da soberania alimentar.

IV- Fortalecer o SISAN (formação de conselheiros, identificação de pessoas estratégicas, etc.

V- Identificar elementos para a construção do Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional;

VI- Avaliar e fazer recomendações para avançar e qualificar o processo de implementação do SISAN em Campos dos Goytacazes, visando o fortalecimento da intersectorialidade, da exigibilidade do Direito Humano à Alimentação Adequada e Saudável, da participação e do controle social;

VII-Sensibilizar, mobilizar e comprometer os atores para a adesão ao SISAN ,e a construção do Pacto de Gestão pelo Direito Humano à Alimentação saudável;

VII- Promover a integração entre os vários Segmentos/Representantes da Sociedade civil e Governo para maior participação e interface com a IV Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

VIII- Organizar e coordenar a IV Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

IX- Acompanhar a realização, avaliação e os resultados da IV Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

X- Assegurar que a Delegação eleita tenha condições de participar da Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional;

XI- Cobrar o relatório de participação da Delegação para participação nas instâncias estaduais e federais;

Art. 5º. A comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da IV Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art.6º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 01 de Junho de 2022

DAVID B. DO NASCIMENTO
PRESIDENTE DO COMSEA

**CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES-COMSEA****RESOLUÇÃO Nº 02/2022**

Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Campos-COMSEA com sede na Avenida Alberto Torres, 341, 11º andar no Centro Executivo, Centro de Campos dos Goytacazes vem através Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social-SMDHS com fulcro na Lei Municipal Nº 7.948 de 17 de Outubro de 2007 e demais legislações aplicáveis, torna Público a Realização da **IV Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional** que terá como Tema : Comida de verdade nas mesas da cidade: **Alimentação sustentável com geração de emprego e renda: da produção a mesa, no combate à fome e ao desperdício.** A IV Conferência será realizada no Auditório da UENF(CCH) no dia 27 de Junho de 2022 das 8h às 17h. Fazendo saber, a quem possa interessar que, a partir da data da publicação deste edital, receberá inscrições de Representantes/ segmentos que contribuam para o Fortalecimento da Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Campos dos Goytacazes- COMSEA.

O período de inscrições serão do dia 06 e 17 de junho de 2022, através do site publicado na página da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes e através do link abaixo: https://www.sympla.com.br/4-conferencia-municipal-de-seguranca-alimentar-e-nutricional_1601181

Campos dos Goytacazes, 01 de Junho de 2022

DAVID B. DO NASCIMENTO
PRESIDENTE DO COMSEA

Campos dos Goytacazes, 02 de Junho de 2022

PORTARIA Nº 01/2022**COMISSÃO ELEITORAL DO COMSEA**

O Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Campos dos Goytacazes - COMSEA no uso de suas atribuições legais **NOMEIA** a Comissão Eleitoral do processo de eleição das vacâncias dos seguimentos da sociedade civil para compor o biênio 2022/2023 do COMSEA CAMPOS.

Artigo 1º. Comissão Eleitoral do processo de eleição das vacâncias para compor o biênio 2022/2023 do COMSEA CAMPOS.

Relator da Comissão: Sandro Abreu Cezário

- Thais da Silva Serafim (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social - SMDHS)

- David Barbosa do Nascimento (Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra - MST)

- Mauro Macedo Campos (Universidade Federal do Norte Fluminense - UENF)

- Érica Gomes Martins (Associação Cultural dos Povos das Águas do Campo da Cidade - ACUPACC)

- Lucimara Pereira Muniz (Instituto de Desenvolvimento Afro Norte Noroeste Fluminense - IDANNF)

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Campos dos Goytacazes, 02 de Junho de 2022

David B. do Nascimento
PRESIDENTE DO COMSEA

Campos dos Goytacazes, 01 de Junho de 2022

Edital de Convocação Nº 07/2022

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Campos dos Goytacazes-COMSEA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Nº 7.948 de 17/10/2007, alterada pela Lei Nº 8.097 de 14 de julho de 2009, **CONVOCA** para Reunião Extraordinária a realizar-se no dia 08 de Junho de 2022 às 9h, de forma presencial, na Casa dos Conselhos, no Edifício Executivo- Avenida Alberto Torres, 371 no 11º andar, com a seguinte Pauta:

1 - Leitura e Aprovação da Ata anterior;

2 - Eleger os Delegados da Sociedade civil e do Governo- Titulares e Suplentes que participarão da IV Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Campos dos Goytacazes;

3 - Apresentação do Regimento Interno da IV Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Campos;

4 - Assuntos Gerais.

David B. do Nascimento
PRESIDENTE DO COMSEA

ATA DE REUNIÃO**REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMSEA/ CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Aos dezoito de maio de dois mil e vinte e dois, às 14 horas, na sede do COMSEA, situada à Avenida Alberto Torres – edifício Executivo, nº 371 – 11/ andar – Centro, foi realizada uma reunião ordinária com membros deste Conselho.

Participaram desta reunião: Davi Barbosa, Thais Serafim, Leyde Jane Silveira, Sandro Cezário, Lucimara Muniz, Sueli Silva, Mauro Campos, Paulo Honorato, Mara de Lourdes Cruz, José Armando Ribeiro, Amanda Durães, Christyani Nogueira.

PAUTA DA REUNIÃO:

1. Leitura da ata anterior.

2. Recondição do mandato da sociedade civil para o biênio 2022/2023.

3. 4ª Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional de Campos.

A sra Thais da Silva Serafim, atual conselheira representante da SMDHS inicia a reunião agradecendo a presença de todos os conselheiros, em seguida a mesma agradece a colaboração da Sra. Leyde Jane por toda dedicação no conselho referente às atividades atribuídas à secretaria executiva, que no momento o COMSEA ainda não apresenta. O Sr. Mauro, representante da UENF reforça a excelência do trabalho desempenhado pela srª Leyde. Dando continuidade a reunião, foi realizado a leitura da ata do dia 17/11/2021, onde os conselheiros presentes deliberaram que os assuntos da ata do dia 17/11 irão constar na ata do dia 19/05/2022. Desta feita, foi tratado sobre a recondição dos membros da sociedade civil, que representam o COMSEA/Campos dos Goytacazes para o Biênio 2022/2023, conforme orientação emanada pelo COMSEA-RJ, na figura da presidente do COMSEA/RJ Sra Renata Machado, visto o quadro pandêmico iniciado em março de 2020. Sobre este assunto, o Sr. Sandro sugeriu a prorrogação do mandato do presidente Davi para o Biênio 2022/2023; chamamento de todas as instituições que fazem parte do Conselho, para tanto este deve possuir o CNPJ apto. Como forma de garantir e oportunizar a participação da sociedade civil como um todo, os conselheiros chegaram a um consenso que, caso haja instituições que não estejam com o CNPJ ativo, será prestado assessoria por este conselho para que estes continuem contribuindo de forma ativa para o fortalecimento da política de segurança alimentar no município de Campos dos Goytacazes. Sendo assim, o Sr. Sandro se comprometeu em fazer a convocação destas instituições. Na referida reunião, ficou estabelecido que será feita uma eleição na 4ª Conferência de Segurança Alimentar

e Nutricional para o preenchimento das vacâncias das instituições da sociedade civil que fazem parte do conselho que foram extintas. Dando continuidade a reunião, o Sr. José Armando Ribeiro Berreto (APRUSAN) sugeriu que fosse providenciado pelo poder público a imediata indicação do seu representante para a secretaria executiva, desta feita, ficou determinado que o presidente Sr. David encaminhasse um ofício a SMDHS solicitando um secretário executivo para fazer parte do Conselho. Em seguida, foi configurado a Comissão Eleitoral para tratar de forma exclusiva das questões pertinentes a eleição que acontecerá na 4ª Conferência de SAN das vacâncias das instituições extintas acima mencionadas. A comissão eleitoral será composta por: Sandro Abreu Cezário (relator), Érica Gomes Martins, Lucimara Pereira Muniz, Mauro Macedo Campos e David Barbosa do Nascimento representantes da sociedade civil e Thais Serafim, representando o governo. Ao finalizar ao reunião o Sr. David agradece e ressalta a grande importância do Conselho para o município, assim como a sua vontade de se manter no mandato e procurar estabelecer meios para colaborar e fazer com que este Conselho vá à frente e contribua com a Segurança Alimentar desta cidade. Nesta ocasião foi designada para o dia 26/05 uma reunião online para tratar de forma exclusiva sobre a organização da 4ª conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional. A presente ata deverá ser publicada após lida e aprovada pelos conselheiros para dar legalidade ao ato de prorrogação do mandato e das deliberações aqui apresentadas. Sem mais para o momento, eu Thais da Silva Serafim, lavrei a presente ata que será lida e aprovada para o presidente assinar.

Campos dos Goytacazes, 19 de maio de 2022

David B. do Nascimento
PRESIDENTE DO COMSEA

Secretaria Municipal de Fazenda

PORTARIA SMF Nº 004/2022

PROCESSO Nº 2022.018.000001-7 PR
Contrato nº 138/2022

A Secretaria Municipal, de Fazenda do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da lei Federal nº 8.666/93, que determina o acompanhamento e fiscalização dos contratos por representantes da Administração Pública especialmente designados para este fim;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º do Decreto Municipal 304/2013, que determina que os secretários Municipais e Presidentes dos Órgãos da Administração Pública Indireta deverão indicar Gestores e Fiscais de Contrato para cada contrato sob sua responsabilidade,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Antônio Cesar Azevedo Gomes**, matrícula **40.341**, Subsecretário Adjunto da Central de Atendimento ao Contribuinte, para atuar como **Gestor** e a servidora **Hayssa Jorge Gonçalves Terra Alves**, Assessora Técnica, matrícula **24.323**, para atuar como **Fiscal de Contrato** no Contrato nº **138/2022**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de maio de 2022.

Campos dos Goytacazes, 30 de maio de 2022

Márcio Queiroz Morales
Secretário Municipal de Fazenda

República por ter saído com incorreção.

Secretaria Mun. de Obras, Infraestrutura e Habitação

PORTARIA Nº 075/2022

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCALIS DE CONTRATO, REFERENTE À ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº 086/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA SANTE CONSTRUTORA LTDA.

O **SECRETÁRIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA** do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que o art. 67 da Lei nº 8.666/93 determina que "a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado";

CONSIDERANDO que nos termos do art. 73 da Lei de Licitações, caberá aos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização o contrato o seu recebimento, provisório ou definitivo, mediante termo circunstanciado;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 304/2013, que "institui normas sobre a gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes";

CONSIDERANDO as disposições do art. 62 da Lei de Licitações e Contratos acerca da obrigatoriedade do instrumento de contrato, que poderá ser substituído por Ordem de Execução de Serviço;

CONSIDERANDO, enfim, que a Lei nº 8.344/2013, ao tratar da estrutura da Administração Municipal, nos incisos I e VI do art. 26, estabeleceu que compete à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura "planejar, operacionalizar e executar a política de obras públicas no Município" e "fiscalizar as obras executadas por empresas contratadas pelo Município".

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores **GUILHERME BANDEIRA PASSOS**, DIRETOR DE LICENCIAMENTO, matrícula nº 41.047, e **GECELMO GOMES DE SOUZA**, FISCAL DE OBRAS E URBANISMO, matrícula nº 34.436, para atuarem como **Fiscais de Contrato**, no que se refere à Ordem de Execução de Serviço nº 086/2022, expedida pelo Município de Campos dos Goytacazes, que autorizou a sociedade empresária **SANTE CONSTRUTORA LTDA**, a executar a "Obra de manutenção do Hospital Ferreira Machado – Rua Rocha Leão, nº 02 – Centro – Campos dos Goytacazes – RJ, 28051-170, conforme Dispensa de Licitação com base no inciso I do art. 24 da Lei nº 8.666/93".

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 16 de maio de 2022.

Art. 3º. Publique-se, Dê-se ciência e Cumpra-se.

Campos dos Goytacazes, 30 de maio de 2022.

JORGE WILLIAM PEREIRA CABRAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Matrícula nº 40.774

PORTARIA Nº 078/2022

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCALIS DE CONTRATO, REFERENTE AO CONTRATO Nº 134/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA ARTELAGOS ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA.

O **SECRETÁRIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA** do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que o art. 67 da Lei nº 8.666/93 determina que "a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado";

CONSIDERANDO que nos termos do art. 73 da Lei de Licitações, caberá aos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização o contrato o seu recebimento, provisório ou definitivo, mediante termo circunstanciado;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 304/2013, que "institui normas sobre a gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes";

CONSIDERANDO, enfim, que a Lei nº 8.344/2013, ao tratar da estrutura da Administração Municipal, nos incisos I e VI do art. 26, estabeleceu que compete à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura "planejar, operacionalizar e executar a política de obras públicas no Município" e "fiscalizar as obras executadas por empresas contratadas pelo Município".

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores **ALEX SANDRO FERNANDES**, TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES, matrícula nº 13.761, e **JOÃO CARLOS DE FREITAS BAPTISTA**, TÉCNICO EM ESTRADAS, matrícula nº 5465-0, para atuarem como **Fiscais de Contrato**, no que se refere ao Contrato nº 134/2022, entabulado entre o Município de Campos dos Goytacazes e a sociedade empresária **ARTELAGOS ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA**, tendo por objeto a "Adesão à Ata de Registro de Preços nº 014/2021 – Sistema de Registro de Preços, oriunda da Concorrência 002/2021 do Município de Duque de Caxias, no percentual de 100% para prestação de serviços contínuos de Usinagem de CBUQ – Massa Fina – para atender a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura de Campos dos Goytacazes/RJ".

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 31 de maio de 2022.

Art. 3º. Publique-se, Dê-se ciência e Cumpra-se.

Campos dos Goytacazes, 03 de junho de 2022.

JORGE WILLIAM PEREIRA CABRAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Matrícula nº 40.774

PORTARIA Nº 079/2022

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCALIS DE CONTRATO, REFERENTE AO CONTRATO Nº 135/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA ARTELAGOS ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA.

O **SECRETÁRIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA** do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que o art. 67 da Lei nº 8.666/93 determina que "a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado";

CONSIDERANDO que nos termos do art. 73 da Lei de Licitações, caberá aos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização o contrato o seu recebimento, provisório ou definitivo, mediante termo circunstanciado;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 304/2013, que "institui normas sobre a gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes";

CONSIDERANDO, enfim, que a Lei nº 8.344/2013, ao tratar da estrutura da Administração Municipal, nos incisos I e VI do art. 26, estabeleceu que compete à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura "planejar, operacionalizar e executar a política de obras públicas no Município" e "fiscalizar as obras executadas por empresas contratadas pelo Município".

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores **ALEX SANDRO FERNANDES**, TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES, matrícula nº 13.761, e **JOÃO CARLOS DE FREITAS BAPTISTA**, TÉCNICO EM ESTRADAS, matrícula nº 5465-0, para atuarem como **Fiscais de Contrato**, no que se refere ao Contrato nº 135/2022, entabulado entre o Município de Campos dos Goytacazes e a sociedade empresária **ARTELAGOS ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA**, tendo por objeto a "Adesão à Ata de Registro de Preços nº 019/2021 – Sistema de Registro de Preços, oriunda da Concorrência 003/2021 do Município de Duque de Caxias, no percentual de 100% para prestação de serviços contínuos de reposição e limpeza de drenagem superficial, instalações hidrosanitárias, base e vias, usinagem, transporte e aplicação mecânica de massa grossa em diversos logradouros – para atender a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura de Campos dos Goytacazes/RJ".

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 31 de maio de 2022.

Art. 3º. Publique-se, Dê-se ciência e Cumpra-se.

Campos dos Goytacazes, 03 de junho de 2022.

JORGE WILLIAM PEREIRA CABRAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Matrícula nº 40.774

Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 2022.203.000026-2-PR
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 106/2021, PROCESSO Nº E04105.000000369/2022 – Pregão Eletrônico nº10.170/2021 da Agência de Modernização da Gestão de Processos do Estado de Alagoas.

CONTRATO Nº 0117/2022
CONTRATADA: COSTA DOURADA VEÍCULOS LTDA
CNPJ nº 00.770.050/0001-58

OBJETO: Adesão de Ata de Registro de Preço nº 106/2021 da Agência de Modernização da Gestão de Processos do Estado de Alagoas, para Locação de Veículos, pelo período de 12 (doze), sem motorista, sem combustível, com franquia de quilometragem livre, a fim de auxiliar nos trabalhos de deslocamento de materiais e equipamentos, das equipes de fiscalização e sinalização do Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca Municipal – SEMAP.

VALOR GLOBAL: 132.146,88 (cento e trinta e dois mil, cento e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos)

FORMA DE PAGAMENTO: Medições Mensais.

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10/05/2022

PUBLIQUE-SE.

Em 10 de Maio de 2022.

ALMY JUNIOR CORDEIRO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca
Mat. nº. 40.704

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO – PRAZO

CONTRATO Nº 0019/2021
PROCESSO Nº 2021.193.000004-7-PR
ADESÃO (CARONA) A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 009/2020, ORIUNDA DA CONCORRÊNCIA SRP nº. 004/2020, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS/RJ – processo administrativo nº 013/000464/2019.

CONTRATADA: HASHIMOTO MANUTENÇÃO ELÉTRICA E COMÉRCIO LTDA.
CNPJ nº: 03.319.489/0001-57

OBJETO: é a prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses ao Contrato nº 0019/2021 celebrado para adesão a Ata de Registro de Preços nº 009/2020, oriunda da Concorrência SRP nº 004/2020, do tipo e menor preço global, da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO do Município de Duque de Caxias/RJ, contratação de empresa especializada para serviços correspondentes a engenharia elétrica, no Parque de Iluminação Pública de Campos dos Goytacazes.

VALOR GLOBAL: R\$ 13.480.145,04 (treze milhões, quatrocentos e oitenta mil, cento e quarenta e cinco reais e quatro centavos).

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 18/05/2022.

PUBLIQUE-SE.

Em 19 de Maio de 2022.

FREDERICO DE MATTOS RANGEL
Secretário Municipal de Serviços Públicos.
Mat. nº 40.437

Secretaria Mun. de Desenvolvimento Econômico e Turismo

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Parecer nº 102.016/2022

PROCESSO nº 2022.208.000034-6-PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: Contratação de profissional do setor artístico através do empresário exclusivo.

PARTES: Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo E Bumerangue Produções e Eventos Eireli
REFERENTE: Contratação de show da Cantor "Diego Carvalho e Banda", no dia 28 de Maio de 2022 – às 23:30 horas para a programação " Festa Santa Maria de Campos", em Santa Maria de Campos, com fundamento no artigo 25, inciso III, DA Lei nº8666/93 e posteriores alterações.

PREÇO: R\$3.000,00 (Três mil reais)
Data: 28/05/2022

Publique-se

Campos dos Goytacazes, 26 de Maio de 2022.

FELIPE WAGNER VASCONCELOS DOS SANTOS KNUST
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Parecer nº 102.015/2022

PROCESSO nº 2022.208.000033-9-PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: Contratação de profissional do setor artístico através do empresário exclusivo.

PARTES: Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo e Rodrigues Promoções e Serviços Eireli ME.
REFERENTE: Contratação de show da cantora "Nagela Ferreira", no dia 29 de Maio de 2022 – às 20 horas para a programação "Festa de Santa Maria de Campos", em Santa Maria de Campos, com fundamento no artigo 25, inciso III, DA Lei nº8666/93 e posteriores alterações.

PREÇO: R\$3.000,00 (Três mil reais)
Data: 29/05/2022

Publique-se

Campos dos Goytacazes, 26 de Maio de 2022.

FELIPE WAGNER VASCONCELOS DOS SANTOS KNUST
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Parecer nº 102.014/2022

PROCESSO nº 2022.208.000032-1-PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: Contratação de profissional do setor artístico através do empresário exclusivo.

PARTES: Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo e Sandro Balli Produções & Eventos Ltda.
REFERENTE: Contratação de show do cantor "Sandro Balli e Banda", no dia 27 de Maio de 2022 – às 20 horas para a programação "Festa de Santa Maria de Campos", em Santa Maria de Campos, com fundamento no artigo 25, inciso III, DA Lei nº8666/93 e posteriores alterações.

PREÇO: R\$5.000,00 (Cinco mil reais)
Data: 27/05/2022

Publique-se

Campos dos Goytacazes, 26 de Maio de 2022.

FELIPE WAGNER VASCONCELOS DOS SANTOS KNUST
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do processo nº 2022.205.000124-0-PR, conforme parecer da Procuradoria deste Município nº 106.008/2022 e sendo a dispensa de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/1993, ratifica e homologa a presente contratação direta, por dispensa de licitação, que tem por finalidade a contratação da empresa M FREITAS COMÉRCIO E ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 41.941.503/0001-49, para aquisição de materiais de reparo, tipo cimento, areia, piso, tomadas, dentre outros, objetivando atender as necessidades da Escola Municipal Dr. Luiz Guarani pertencente à Rede Municipal de Ensino no valor de R\$ 16.999,30 (dezesseis mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta centavos). Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 03 de junho de 2022.

MARCELO MACHADO FERES
Matrícula: 40.743
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Fundação Municipal de Saúde

Portaria nº 032/2022

A Fundação Municipal de Saúde, entidade de Direito Público vinculada a Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes neste ato representado por seu Presidente, Dr. Arthur Borges Martins de Souza, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes;

Considerando o Poder Público e atendendo aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando o Parecer nº 290/2022 da Procuradoria Geral do Município, nos autos do processo nº 636/2022;

Considerando a conveniência entre Municípios, resolve AUTORIZAR A CESSÃO da servidora pública RAQUEL CRISTINA DE FARIA E SILVA, Especialista em Políticas e Gestão da Saúde – EPGS - Nível III – Grau B, matrícula MASP nº 349411-9, lotada na Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Minas Gerais, para exercer suas atividades laborativas na Fundação Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes, ficando o órgão cessionário responsável pelo ônus do servidor (em regime de ressarcimento), a partir 01/01/2022 até 31/12/2022 (podendo ser renovada).

Fundação Municipal de Saúde, 25 de abril 2022.

Dr. Arthur Borges Martins de Souza
- Presidente / FMS -

Fundação Municipal da Infância e da Juventude

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N.º 2022.044.000056-9-PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº 004L/2022

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA MANGARATIBA, Nº 109 – PQ GUARUS, PARA SEDIAR AS INSTALAÇÕES DE UM NÚCLEO DE ATENDIMENTO VINCULADO À FMJ, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

LOCATÁRIO: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.

LOCADOR: ANDERSON MOREIRA FERREIRA

CPF: 017.811.367-00

VALOR GLOBAL: R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL: 12 (DOZE) MESES.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13/05/2022

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 02 de Junho de 2022.

FABIANO DE PAULA

Matr. 40.798

Presidente da Fundação Municipal da Infância e da Juventude

Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima

PORTARIA Nº 019/2022

A Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerando a Lei Municipal nº 8.479/13, instituir Procedimento de Chamamento para apresentações de quadrilhas juninas para compor a Programação do Circuito Junino FCJOL de 2022;

CHAMAMENTO PARA APRESENTAÇÕES DE QUADRILHAS JUNINAS PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO CIRCUITO JUNINO DA FCJOL DE 2022

A FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA, no uso de suas atribuições legais, convida Ligas de grupos de quadrilhas e grupos de quadrilhas com personalidade jurídica para a devida habilitação de projetos referentes à produção de APRESENTAÇÕES DE QUADRILHAS JUNINAS, em Campos dos Goytacazes/RJ, em 90 dias a partir da publicação do presente chamamento no Diário Oficial.

I- DO OBJETO

As Festas Juninas, celebradas no Brasil pelo menos desde o século XVII, constituem a segunda maior comemoração realizada pelos brasileiros. Festas, que já eram típicas na Europa, desembarcaram no Brasil com a chegada dos portugueses e, aos poucos, foram se misturando com elementos próprios do interior do país e das tradições sertanejas. Comidas típicas, danças e enfeites utilizados nas festas de hoje são uma junção de partes da cultura africana, europeia e indígena. Atualmente, há uma grande valorização das festas juninas na região Nordeste, contudo, em Campos dos Goytacazes/RJ, essa tradição vem sendo cultivada nas instituições escolares e nas comunidades e famílias que se dedicam a celebrar com queima de fogos, dança de quadrilhas de salão e de roça e diversas barracas com jogos e comidas típicas do festejo junino nos meses de junho, julho e agosto.

Em 2020 e 2021, os grupos de quadrilheiros campistas estiveram fora de suas atividades devido à pandemia causada pelo COVID-19. Em 2022, a Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima, assume seu compromisso com a cultura

popular tão dignamente defendida por esse segmento em Campos dos Goytacazes e apresenta este chamamento para fomentar as quadrilhas juninas em nossa planície.

O presente procedimento tem por objeto a realização das seguintes atividades culturais, conforme descrição pormenorizada no Plano de Trabalho, anexo I.

APRESENTAÇÕES DE QUADRILHAS JUNINAS PELOS GRUPOS EXCLUSIVAMENTE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ

Este Chamamento está diretamente vinculado ao Credenciamento dos Grupos de Quadrilhas Juninas, devidamente publicado no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, na data de 19 de maio de 2022, e poderá ser revogado por ato unilateral da FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA, desde que devidamente justificado, quando o interesse público assim o exigir, sem indenização a terceiros.

II- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar das inscrições Ligas de grupos de quadrilhas - com ou sem associação dos grupos - e grupos de quadrilhas juninas com personalidade jurídica desde que preenchidos os requisitos exigidos neste procedimento.

É vedada a participação, neste edital, de pessoas e/ou entidades, cujos sócios ou titulares sejam da equipe de colaboradores da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima (FCJOL) e servidores ou dirigentes dos órgãos da administração direta e indireta do Município de Campos dos Goytacazes - RJ, nos termos do artigo 9º do inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Fica vedada a participação, neste edital, de cônjuges, parentes ascendentes ou descendentes, colaterais ou afins, em primeiro grau, dos colaboradores e/ou servidores mencionados no item acima.

III- DA INSCRIÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

As inscrições serão realizadas de forma presencial, com entrega do envelope lacrado, no setor de protocolo da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima, Rua Marechal Floriano, 211, Centro – Teatro Trianon, na cidade de Campos dos Goytacazes/RJ, no horário de 9 às 17h.

O período de inscrições ocorrerá entre os dias 07 e 09 de junho do ano de 2022.

CRITÉRIO I - DA HABILITAÇÃO DOCUMENTAL (eliminatório)

Poderão ser proponentes apenas pessoas jurídicas,

O proponente deverá apresentar os documentos abaixo discriminados e atualizados, dispensa-se a autenticação em cartório e o reconhecimento de firma para os documentos requeridos como cópia, sujeitando-se o proponente à responsabilidade prevista nos artigos 297 a 301 do Código Penal Brasileiro.

Os documentos exigidos para o Processo Administrativo são os seguintes:

- Ficha de inscrição, conforme constante do "Anexo II", integralmente preenchida e assinada pelo proponente;
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (cópia do cartão CNPJ);
- Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- Cópia da Carteira de Identidade do representante legal com frente e verso legíveis (serão considerados documentos de identidade oficial: Cédula Oficial de Identidade - RG, Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe (ex.: OAB, CREA, CRA etc.), Carteira de Trabalho e Previdência Social, CNH (com foto dentro do prazo de validade) ou Passaporte válido e, em caso de estrangeiro, Registro Nacional de Estrangeiro - RNE).
- Cópia do cartão do CPF do representante legal (caso o número do CPF conste no documento de identidade oficial, não será necessário apresentar cópia do cartão de CPF);
- Certidão Negativa de débito da Procuradoria Geral do Estado;
- Certidão Negativa de débito da Fazenda Federal;
- Certidão Negativa de débito da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do proponente;
- Certidão Negativa de débito da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do proponente;
- Certidão negativa do FGTS (Cópia Comum);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Cópia Comum);
- Alvará de funcionamento;
- Dados bancários.

No envelope deverá conter todos os documentos (cópias simples) elencados acima.

Não poderão participar do presente Procedimento:

- Grupos não representados legalmente por uma pessoa jurídica;
- Grupos representados por MEI (Micro empreendedor individual)
- Os agentes públicos da FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA e as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, colateral ou consanguíneo, até o primeiro grau ou por adoção.

É de responsabilidade exclusiva do inscrito a regularização de toda e qualquer questão relativa aos direitos autorais de coreografia, figurino, texto e música, além da observância deste Procedimento.

A FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA NÃO se responsabiliza por licenças e autorizações (ECAD - Escritório Central de Arrecadação e Distribuição, SBAT - Sociedade Brasileira de Autores Teatrais, pagamento de direitos autorais, dentre outros) quando necessárias para a realização das atividades decorrentes deste processo licitatório, que são de inteira responsabilidade dos proponentes.

Ao realizar a inscrição, o proponente reconhece e declara automaticamente que aceita as regras e condições estabelecidas, consentindo que a FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA divulgue, sem necessidade de outro tipo de autorização e sem quaisquer ônus, as imagens, danças e informações contidas na inscrição com fins exclusivamente culturais. O proponente responsabiliza-se legalmente pelos documentos e materiais apresentados, assumindo a autoria pelo trabalho, quando outra não for indicada.

CRITÉRIO II – DAS CARACTERÍSTICAS DAS QUADRILHAS (classificatório):

Itens avaliados	comprovação
Ser tradicional	fotos datadas com os anos da participação em eventos
Apresentação de 30 a 40 minutos	Release de apresentação contendo as partes que comporão a apresentação da quadrilha
Ter de 12 a 20 pares	Relação dos integrantes do grupo com documentos de identificação de cada um e suas respectivas assinaturas.

CRITÉRIO III – DA CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE (natureza cumulativa, sem caráter eliminatório)

DA ATRIBUIÇÃO DE PONTOS		
Tempo de Existência do grupo	Comprovação por meio de fotos e registro em release.	01 ponto por ano comprovado
Quantidade de apresentações públicas devidamente comprovadas	Comprovação por meio de fotos e registro em release.	01 ponto por apresentação

Em caso de empate, será considerado o grupo mais antigo em anos devidamente comprovados. Em continuando o empate, será considerado o maior número de apresentações comprovadamente realizadas.

IV- DAS ETAPAS E RESULTADOS

A seleção dos projetos será realizada em 02 (duas) etapas, saber:

Etapa 1 - DAS CARACTERÍSTICAS DOS GRUPOS DE QUADRILHAS

Etapa 2 – DA HABILITAÇÃO DOCUMENTAL

Em caso de inabilitação documental, o inscrito terá acesso ao resultado e ao motivo que ocasionou a devida desclassificação conforme publicação em Imprensa Oficial.

O resultado convocatório seguirá a ordem classificatória e será publicado no Diário Oficial do município e no portal da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes (www.campos.rj.gov.br).

Após a publicação do resultado, os representantes classificados serão comunicados por correio eletrônico e/ou CONTATO TELEFÔNICO para a assinatura do contrato no prazo exíguo de 24 (vinte) horas para comparecimento perante a Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima (FCJOL), sob pena de desclassificação.

V- DO PAGAMENTO

Os proponentes já devidamente credenciados na Propostas de apresentações de Quadrilhas Juninas, publicada no DO no dia 20 de maio de 2022 receberão os recursos de acordo com o termo de fomento (Lei nº 13019/2017) conforme segue:

- 1- Caso o grupo tenha personalidade jurídica, os valores serão repassados conforme os dados bancários fornecidos.
- 2- Caso seja por meio de Liga(s) de Quadrilhas Juninas, os valores serão direcionados à(s) Liga(s) para o devido repasse aos grupos por ela(s) representados conforme resultado do supracitado.

OBJETO	QUANTIDADE DE PROJETOS SELECIONADOS	VALOR INDIVIDUAL (R\$)	VALOR TOTAL DO RECURSO (R\$)
Apresentações das quadrilhas juninas	20	6.000,00	120.000,00

- a. Não haverá ajuda de custo de qualquer espécie, tais como: alimentação, deslocamento, confecção de figurinos, instrumentos musicais, iluminação, dentre outras.
- b. Não haverá repasse do recurso para conta poupança, conta conjunta ou de terceiros. Caso a conta bancária informada seja de alguma natureza impeditiva, resta condicionada ao pagamento informar nova conta corrente apta, pessoalmente, na Diretoria Financeira da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima.
- c. Em caso de representação própria com personalidade jurídica, os grupos de quadrilhas deverão apresentar a prestação de contas diretamente à comissão designada pela FCJOL, que, posteriormente, será encaminhado para análise e aprovação da Procuradoria Geral do Município.
- d. Em se tratando de representação através da(s) Liga(s) de Quadrilha(s), devidamente inscrita(s) e aprovada(s), será(serão) responsável(responsáveis) por receber o valor total ou proporcional e fomentar os grupos de quadrilheiros, que foram selecionados.

Caberá à(s) Liga(s) a prestação de contas dos grupos por ela(s) representados junto à FCJOL que, posteriormente, será encaminhado para

análise e aprovação da Procuradoria Geral do Município.

- d.1) Vale ressaltar que caberá aos grupos de quadrilhas apresentarem suas devidas prestações de contas junto à(s) Liga(s) por ela(s) representadas.
- e. A prestação de contas perante à FCJOL deverá ocorrer até 60 (sessenta) dias contados a partir do efetivo recebimento do recurso na conta bancária.
- f. Sobre os valores relacionados acima serão deduzidos os impostos legalmente previstos.
- g. Os proponentes, que inscreverem suas propostas para o presente Procedimento, concordam de pleno direito com valor previsto.

h. As despesas decorrentes das contratações futuras previstas neste Procedimento serão acobertadas por dotação orçamentária devidamente identificada por ocasião da formalização da contratação.

VI. DO CRONOGRAMA

Inscrição	De 07 a 08 de junho
Resultado parcial	10 de junho
Recurso	De 13 a 14 de junho
Resultado final	20 de junho
Prestação de contas	60 dias após recebimento do recurso

OBS: As datas acima poderão sofrer mudanças ao longo do processo para atender às demandas da FCJOL.

VII- DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Restam nomeados 03 servidores lotados nesta Fundação Cultural para análise objetiva dos critérios documentais aqui estabelecidos:

São competências da Comissão Julgadora de Mérito Artístico-Cultural:

- a) analisar a documentação apresentada;
- b) avaliar os aspectos técnicos e artísticos de cada inscrito na execução no Plano de trabalho com vistas ao cumprimento da contrapartida ao fomento
- c) deliberar sobre eventuais questões relativas à execução das propostas,
- d) quanto aos aspectos da análise de mérito.

VIII- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O ato de inscrição do proponente implicará na prévia e integral concordância com as normas que regem este certame.

Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica e/ou relacionadas à interpretação deste edital poderão ser obtidas e dirimidas no endereço do Teatro Municipal Trianon, qual seja: Rua Marechal Floriano, 211, Centro, na cidade de Campos dos Goytacazes/RJ no setor jurídico.

Qualquer alteração no projeto original sem a prévia autorização da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima (FCJOL), implicará no cancelamento da proposta.

As alterações no projeto que tenham relação com o custo não devem incidir em ônus sobre o valor original do recurso financeiro outorgado.

São de exclusiva responsabilidade do proponente todos os compromissos e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, comercial, bancária e intelectual (direito autoral e conexos), bem como quaisquer outros resultantes da contratação, objeto deste edital, ficando a Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima excluída de qualquer responsabilidade.

Na hipótese de descumprimento, o proponente fica passível de devolução da verba recebida, intervenção legal e medidas cabíveis perante os órgãos referentes, além de sanções de ordem tributária, cível e penal.

A anulação deste procedimento, por motivo de ilegalidade, não gera obrigações de indenizar por parte do Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima (FCJOL).

O descumprimento de quaisquer das cláusulas deste processo seletivo desclassificará a proposta em questão, ficando a pessoa jurídica passível de intervenção legal e medidas cabíveis perante os órgãos referentes, além de sanções de ordem cível, tributária e penal.

Os prazos previstos neste procedimento poderão ser prorrogados a critério da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima (FCJOL).

O proponente da proposta classificada autoriza a divulgação de imagem,

dança, som e trabalhos na mídia para ser usado em materiais de divulgação a serem produzidos. Da mesma forma autoriza o registro gratuito, por meio de sistemas de vídeo, áudio e/ou fotografia, de qualquer participação de seu fazer cultural no âmbito das comunicações públicas da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes.

Campos dos Goytacazes - RJ, 03 de maio de 2022.

MARIA AUXILIADORA FREITAS DE SOUZA
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Mat.40.362

ANEXO I

EDITAL DE CHAMAMENTO QUADRILHAS JUNINAS

PLANO DE TRABALHO

APRESENTAÇÃO:

A quadrilha é uma dança coletiva originária da Inglaterra, surgida por volta dos séculos XIII e XIV e, devido ao contato cultural entre França e Inglaterra no período da Guerra dos Cem Anos, a França adotou a dança, disseminando-a para os palácios e tornando-a nobre. Assim, a dança foi se espalhando por toda a Europa.

Chegou a Brasil no século XIX, com vinda da Corte Real Portuguesa e se popularizou espalhando-se pelo país todo e passando a figurar obrigatoriamente nas festas juninas, a partir da reverência aos três santos católicos do citado mês, a saber, Santo Antônio, São João e São Pedro.

Com o passar dos anos sofreu diversas alterações em sua formação, na dança e no figurino. Embora fosse uma dança que acontecia nos meios aristocráticos, mais tarde, ela conquistou o povo e adquiriu um novo significado mais popular. Dessa maneira, ela se popularizou nos meios rurais como um festejo para agradecer a colheita e ainda, homenagear os santos populares.

Em Campos dos Goytacazes, a dança reverência tanto a que ocorria na Casa Grande, com as quadrilhas de salão, quanto as que se organizaram nos meios rurais, com as quadrilhas de roça. Por isso, Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima, aportada no Plano Municipal de Cultura e no Programa Culture Campos, com Horizonte, objetiva fomentar, por meio de dotação orçamentária própria, os tradicionais grupos de quadrilha juninas.

Os eixos do Programa Culture Campos – Com Horizonte em destaque nesta ação são: Cultura em Movimento, cujo objetivo principal é o de estabelecer conexões culturais com os municípios, em seus próprios territórios, compartilhando saberes e fazeres culturais, bem como promovendo o encontro do campista com suas tradições e raízes culturais de modo mais descentralizado e democrático, e o Campos Cultural, onde estão concentrados os fazeres culturais da cultura popular e o fomento à cultura por entender que certas atividades culturais do município demandam apoio do poder público, seja para veiculação, preservação ou apoio logístico seja para o fomento por meio de festivais e ações voltadas para o apoio de linguagens e cultura.

OBJETIVOS:

O objetivo da promoção de tal fomento é, para além de auxiliar aos grupos de quadrilheiros, alimentar ao Projeto Circuito de Quadrilhas, com vistas a realizar apresentações nos equipamentos culturais, sob a salvaguarda da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima, e em espaços públicos, como forma de contrapartida, levando a cultura popular de nossa gente para a ponta, alcançado a população de forma íntegra e abrangente.

1º CIRCUITO JUNINO da FCJOL 2022
5º CIRCUITO JUNINO DE ARRAIÁS DO FAROL DE SÃO TOMÉ
parceria com a Associação de Hotéis, Comércio e Similares do Farol de São Tomé

FOLGUEDOS POPULARES
parceria com a Subsecretaria de Igualdade Racial e Direitos Humanos

QUADRO DE PROGRAMAÇÃO (em análise)

ITEM	DATA	DIA DA SEMANA	HORÁRIO	LOCALIDADE
	02/07	sábado	19h	5º circuito Junino de Arriais do Farol de São Tomé – Rádio Velho
	09/07	sábado	19h	5º circuito Junino de Arriais do Farol de São Tomé – Vila do Sol
	16/07	sábado	Das 15h às 22h	1º Circuito Junino da FCJOL: Lagoa de Cima
	16/07	sábado	19h	5º circuito Junino de Arriais do Farol de São Tomé – Av. Pinheiro Machado - Gaivotas
	23/07	sábado	19h	5º circuito Junino de Arriais do Farol de São Tomé – Olavo Saldanha - Centro
	23/07	sábado	Das 15h às 22h	1º Circuito Junino da FCJOL: Goytacazes
	30/07	sábado	19h	5º circuito Junino de Arriais do Farol de São Tomé – Barra Velha - Lagamar
	13/08	sábado	Das 15h às 22h	1º Circuito Junino da FCJOL: Ururá
	14/08	domingo	Das 14h às 17h	1º Circuito Junino da FCJOL: Guarus
	19/08	sexta-feira	19h	Cais da Lapa
	20/08	Sábado	Das 15h às 22h	1º Circuito Junino da FCJOL: Conselheiro Josino

OBS: Esta é a programação até o momento definida, podendo sofrer ajustes ao longo do processo para atender às demandas da FCJOL.

Desta forma, percebe-se que são 11 (onze) os eventos que irão abranger as apresentações. Os selecionados serão, posteriormente, convocados para comporem tal agenda cultural, sendo respeitadas o mínimo de duas apresentações por grupo selecionado, levando às populações dos locais supracitados, e ao público em geral presente, a magia desta ancestral dança, que nos constitui enquanto sociedade que preserva, ainda, seus traços histórico-coloniais.

EDITAL DE CHAMAMENTO QUADRILHAS JUNINAS

FICHA DE INSCRIÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO	
APRESENTAÇÃO DE QUADRILHAS 2022	
DADOS DO PROPONENTE	
Nome do Grupo ou Entidade Cultural	
Quantidade de componentes	
Razão Social	
CNPJ	
Endereço	
Telefone	
E-mail	
DADOS DO RESPONSÁVEL	
Nome completo	
Nacionalidade	
Profissão	
Estado Civil	
Identidade	
CPF	
Endereço	
E-mail	
Telefone Fixo	
Celular	
OBSERVAÇÕES	

Data: ___/___/___

Assinatura: _____

Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - IMTT

PORTARIA N.º 98/2021

CRIA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PARA APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES DE BENS DE PATRIMÔNIO E BENS DE ALMOXARIFADO DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - IMTT, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica criada a Comissão de Sindicância para apurar possíveis irregularidades de bens de patrimônio e bens de almoxarifado da administração indireta, no âmbito desta autarquia.

Art. 2.º - A comissão de que trata o artigo anterior será formada pelos seguintes membros:

- I - Leandro Queiroz Peixoto - matrícula n.º: 40.406;
- II - Ana Beatriz Lopes Maciel - matrícula n.º: 40.563;
- III - Alinne Silva e Silva - matrícula n.º: 24.319;

Art. 3.º - A presente comissão tem por finalidade promover a apuração de possíveis irregularidades sobre bens de patrimônio e bens de almoxarifado do IMTT.

Parágrafo Único. Fica estabelecida até a data de 31 de dezembro de 2022, para conclusão das apurações desta comissão de sindicância.

Art. 4.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se eventuais disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes/RJ, 01 de junho de 2022.

NELSON GODÁ
Presidente do IMTT
Mat. 40.605

Republicada por incorreção

Comissão Permanente de Licitação

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n.º 002/2022, Processo n.º 2022.045.000089-0-PR, cujo objeto é a aquisição de equipamentos odontológicos para as Unidades de Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde, em consequência, HOMOLOGO a presente licitação com adjudicação do seu objeto às licitantes vencedoras, a saber:

- **ALLIAGE S/A INDÚSTRIAS MÉDICO ODONTOLÓGICA**, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 55.979.736/0001-45, vencedora do item 05, no valor total de R\$ 103.600,00 (cento e três mil e seiscentos reais);

- **BHDENTAL COMERCIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 29.312.896/0001-26, vencedora dos itens 04 e 07, perfazendo o valor total de R\$ 22.907,00 (vinte e dois mil e novecentos e sete reais);

- **DENTEMED EQUIP. ODONTOLÓGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 07.897.039/0001-00, vencedora dos itens 02 e 03, perfazendo o valor total de R\$ 971.640,00 (novecentos e setenta e um mil e seiscentos e quarenta reais); e

- **TATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE, ODONTO-MÉDICO LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 11.088.993/0001-11, vencedora do item 01, no valor total de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

Registra-se que o item 06 restou frustrado.

PUBLIQUE-SE.

Em 31 de maio de 2022.

Paulo Roberto Hirano
Secretário Municipal de Saúde

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 004/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n.º 004/2022, Processo n.º 2022.045.000093-4-PR, cujo objeto é a aquisição de equipamentos de informática, visando atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, em consequência, HOMOLOGO a licitação em epígrafe, bem como ADJUDICO seu objeto às empresas vencedoras do certame, a saber:

- **ALPHA GESTÃO EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 45.457.390/0001-61, vencedora dos itens 08 e 17, perfazendo o valor total de R\$ 21.624,00 (vinte e um mil, seiscentos e vinte e quatro reais);

- **A&J SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 40.525.199/0001-96, vencedora dos itens 12 e 13, perfazendo o valor total de R\$ 153.966,00 (cento e cinquenta e três mil, novecentos e sessenta e seis reais).

- **AZULDATA TECNOLOGIAS EIRELI**, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 40.143.803/0001-10, vencedora do item 11, perfazendo o valor total de R\$ 6.155,84 (seis mil, cento e cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos);

- **ESPERANÇA TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 10.544.701/0001-45, vencedora dos itens 01, 14 e 16, perfazendo o valor total de R\$ 19.725,00 (dezenove mil, setecentos e vinte e cinco reais);

- **REPREMIG - REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 65.149.197/0002-51, vencedora dos itens 07, 09 e 10, perfazendo o valor total de R\$ 169.338,00 (cento e sessenta e nove mil, trezentos e trinta e oito reais);

- **SANDRO VILMAR PIRES**, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 09.253.952/0001-91, vencedora dos itens 02 e 03, perfazendo o valor total de R\$ 739.677,99 (setecentos e trinta e nove mil, seiscentos e setenta e sete reais e noventa e nove centavos);

Registra-se que os itens 04, 05, 06 e 15 restaram frustrados.

PUBLIQUE-SE.

Em 02 de junho de 2022.

Dr. Paulo Roberto Hirano
= Secretário Municipal de Saúde =

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

O Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei N.º 8.666/93 e alterações posteriores, HOMOLOGA os atos praticados no processo n.º 2022.205.000072-6-PR, Tomada de Preços n.º 011/2022, e, em consequência, ADJUDICA o seu objeto, obra de reforma e ampliação da Creche Escola Municipal Jocineia da Silva Borges, localizada na Rua 15, s/nº - Novo Jockey - Campos dos Goytacazes - RJ, à licitante vencedora LAPA CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob n.º 05.293.658/0001-52, com o valor total de R\$ 942.131,55 (novecentos e quarenta e dois mil, cento e trinta e um reais e cinquenta e cinco centavos).

PUBLIQUE-SE.

Em 01 de junho de 2022.

Marcelo Machado Feres
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2022

EXCLUSIVO PARA A PARTICIPAÇÃO DE MEI, ME, EPP e COOPERATIVA EQUIPARADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02 e no Decreto Municipal nº 137/2020, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados o ADIAMENTO da licitação, na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 016/2022**, exclusivo para a participação de microempreendedor individual, microempresa, empresa de pequeno porte e cooperativa equiparada, conforme discriminado abaixo, que seria realizada no dia 14 de junho de 2022 às 10h.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais, máquinas e EPI para capina visando atender as demandas oriundas de toda Rede Municipal de Educação de Campos dos Goytacazes/RJ, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

NOVA DATA de Início da Sessão de Disputa de Preços: às 10h00min do dia 20 de junho de 2022.

Local: www.licitanet.com.br.

O Edital, na íntegra, está disponível para download no site supramencionado, bem como através do site oficial da PMCG, a saber: <https://campos.rj.gov.br/licitacoes>.

Campos dos Goytacazes, 03 de junho de 2022.

José Dalton de Souza Pinto Filho
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 005/2022, Processo nº 2022.205.000046-3-PR, cujo objeto é o **registro de preços para futura e eventual aquisição de bombas d'água para as Unidades Escolares do Município Campos dos Goytacazes/RJ, durante 12 meses**, em consequência, **HOMOLOGO** a presente licitação com adjudicação do seu objeto à empresa **EXATA COMERCIAL E SERVICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 20.415.050/0001-47, com o registro dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13.

PUBLIQUE-SE.

Em 24 de maio de 2022.

Marcelo Machado Feres
- Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia -

HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2022

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial SRP nº 006/2022, processo nº 2022.021.000054-5-PR, cujo objeto é o **registro de preços para futura e eventual aquisição de gás liquefeito de petróleo para utilização nos equipamentos da Secretaria de Desenvolvimento Humano e Social (SMDHS)**, em consequência, **HOMOLOGO** a presente licitação com adjudicação do seu objeto à empresa **CONEXÃO COMÉRCIO DE GÁS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 13.042.744/0003-82, vencedora dos itens 01 e 02 do pregão em epígrafe.

PUBLIQUE-SE.

Em 31 de maio de 2022.

Rodrigo Nogueira de Carvalho
- Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social -

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022

O Município de Campos dos Goytacazes, inscrito no CNPJ sob o nº 29.116.894/0001-61, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes/RJ, vem pelo presente tornar público os valores referente à Ata de Registro de Preços nº 038/2022, relacionada ao Pregão Eletrônico SRP nº 005/2022, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de bombas d'água para as Unidades Escolares do Município Campos dos Goytacazes/RJ, que foram REGISTRADOS pelo período de 12 (doze) meses, conforme discriminado abaixo:

QUADRO GERAL DE PREÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

ITEM	DESCRIÇÃO (Conforme especificação do item 3 do Termo de Referência)	QUANT.	UNID.	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA VENCEDORA
1 - Item Exclusivo Art. 48, I, L.C. Nº 123/06	BOMBA CENTRÍFUGA 3 CV trifásico 220v/380v - Rotação: 2 polos – 3.500 rpm – 60Hz - Trifásico: 220/380V; Sucção 2" – Elevação 1.1/2". Vazão máxima: 17,9 m³/h; Altura manométrica máxima: 32mca	5	UND	DANCOR / CAM W 16 3,0 TRIF CV	R\$ 1.501,00	EXATA COMERCIAL E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 20.415.050/0001-47
2 - Item Exclusivo Art. 48, I, L.C. Nº 123/06	BOMBA CENTRÍFUGA 3 CV trifásico 220v/380v - Rotação: 2 polos – 3.500 rpm – 60Hz - Trifásico: 220/380V; Sucção 1.1/2" – Elevação 1". Vazão máxima: 18,1 m³/h; Altura manométrica máxima: 46mca	3	UND	DANCOR / CAM W 10 3,0 TRIF CV	R\$ 1.439,00	EXATA COMERCIAL E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 20.415.050/0001-47
3 - Item Exclusivo Art. 48, I, L.C. Nº 123/06	BOMBA CENTRÍFUGA 2 CV monofásico 110v/220v - Rotação: 2 polos – 3.500 rpm – 60Hz - Monofásico: 110/220V; Sucção 2" – Elevação 1.1/2". Vazão máxima: 17,8 m³/h; Altura manométrica máxima: 25mca	5	UND	THEBE / TH-16 P 2 0 C V MONO	R\$ 1.395,00	EXATA COMERCIAL E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 20.415.050/0001-47
4 - Item Exclusivo Art. 48, I, L.C. Nº 123/06	BOMBA CENTRÍFUGA 2 CV trifásico 110v/220v - Rotação: 2 polos – 3.500 rpm – 60Hz - Monofásico: 110/220V; Sucção 1.1/2" – Elevação 1" Vazão máxima: 14,4 m³/h; Altura manométrica máxima: 40mca	3	UND	THEBE / TH-16 P 2 0 C V TRIF	R\$ 1.357,00	EXATA COMERCIAL E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 20.415.050/0001-47
5 - Item Exclusivo Art. 48, I, L.C. Nº 123/06	BOMBA CENTRÍFUGA 3/4 CV monofásico 110v/220v - Rotação: 2 polos – 3.500 rpm – 60Hz - Monofásico: 110/220V; Sucção 1" – Elevação 3/4". Vazão máxima: 9,3 m³/h; Altura manométrica máxima: 32mca	7	UND	THEBE / TH-16 P 3 / 4 C V MONOF	R\$ 888,00	EXATA COMERCIAL E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 20.415.050/0001-47
6 - Item Exclusivo Art. 48, I, L.C. Nº 123/06	BOMBA CENTRÍFUGA 1/2 CV monofásico 110v/220v - Rotação: 2 polos – 3.500 rpm – 60Hz - Monofásico: 110/220V; Sucção 1" – Elevação 3/4". Vazão máxima: 8,3 m³/h; Altura manométrica máxima: 21mca	7	UND	DANCOR / CAM W 4 1/2 CV MONOF.	R\$ 724,66	EXATA COMERCIAL E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 20.415.050/0001-47
7 - Item Exclusivo Art. 48, I, L.C. Nº 123/06	BOMBA CENTRÍFUGA 1 CV monofásico 110v/220v - Rotação: 2 polos – 3.500 rpm – 60Hz - Monofásico: 110/220V; Sucção 1" – Elevação 1". Vazão máxima: 9,3 m³/h; Altura manométrica máxima: 35mca	7	UND	THEBE / TH-16 P 1,0CV	R\$ 786,00	EXATA COMERCIAL E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 20.415.050/0001-47
8 - Item Exclusivo Art. 48, I, L.C. Nº 123/06	BOMBA AUTOASPIRANTE 1/2 CV monofásica 110v/220v - Rotação: 2 polos – 3.500 rpm – 60Hz - Monofásico: 110/220V; Sucção 1" – Elevação 1". Vazão máxima: 2,48 m³/h; Altura manométrica máxima: 50mca	15	UND	THEBE / TJET 60 1CV	R\$ 602,00	EXATA COMERCIAL E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 20.415.050/0001-47
9 - Item Exclusivo Art. 48, I, L.C. Nº 123/06	BOMBA AUTOASPIRANTE 3/4 CV monofásica 110v/220v - Rotação: 2 polos – 3.500 rpm – 60Hz - Monofásico: 110/220V; Sucção 1" – Elevação 1". Vazão máxima: 4,05 m³/h; Altura manométrica máxima: 47mca	15	UND	THEBE / APP 13 3/4CV	R\$ 909,00	EXATA COMERCIAL E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 20.415.050/0001-47
10 - Item Exclusivo Art. 48, I, L.C. Nº 123/06	BOMBA AUTOASPIRANTE 1 CV monofásica 110v/220v - Rotação: 2 polos – 3.500 rpm – 60Hz - Monofásico: 110/220V; Sucção 1" – Elevação 1". Vazão máxima: 4,05 m³/h; Altura manométrica máxima: 46mca	10	UND	THEBE / TJET F10 1CV	R\$ 814,00	EXATA COMERCIAL E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 20.415.050/0001-47
11 - Item Exclusivo Art. 48, I, L.C. Nº 123/06	BOMBA AUTOASPIRANTE 1 CV monofásica 110v/220v - Rotação: 2 polos – 3.500 rpm – 60Hz - Monofásico: 110/220V; Sucção 3/4" – Elevação 3/4". Vazão máxima: 2,95; Altura manométrica máxima: 39mca	7	UND	THEBE / TJET 100 1CV	R\$ 821,00	EXATA COMERCIAL E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 20.415.050/0001-47

12 - Item Exclusivo Art. 48, I, L.C. Nº 123/06	BOMBA SAPO 1/2 CV monofásica 110v/220v -Monofásico: 110/220V; Sucção 1" - Elevação 3/4". Vazão máxima: 6.000 l/h; Altura manométrica máxima: 8mca	12	UND	THEBE / TSP 250W	R\$ 381,00	EXATA COMERCIAL E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 20.415.050/0001-47
13 - Item Exclusivo Art. 48, I, L.C. Nº 123/06	BOMBA SAPO 3/4 CV monofásica 110v/220v -Monofásico: 110/220V; Vazão máxima: 2.000 l/h; Altura manométrica máxima: 65mca	12	UND	THEBE / TSV 900	R\$ 399,00	EXATA COMERCIAL E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 20.415.050/0001-47

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 24 de maio de 2022.

Marcelo Machado Feres
= Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia =

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 006/2022

O Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ sob o nº 01.197.548/0001-36, com sede na Travessa Santo Elias, nº 46, Jardim Carioca – Campos dos Goytacazes - RJ, vem pelo presente tornar público os itens referentes à Ata de Registro de Preços nº. 022/2022, relacionada ao Pregão Presencial SRP nº 006/2022, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de gás liquefeito de petróleo para utilização nos equipamentos da Secretaria de Desenvolvimento Humano e Social (SMDHS), durante o período de 6 (seis) meses, conforme discriminado abaixo:

QUADRO GERAL DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO (conforme especificações do item 3 do Termo de Referência)	QUANT	UNID	PREÇO UNITÁRIO EM ALGARISMO (R\$)	EMPRESA VENCEDORA
01 -Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Gás liquefeito de petróleo - GLP, composição básica de propano e butano (gás de cozinha). Unidade de fornecimento: botija com 13 Kg retornável.	282	Unid	R\$ 126,00	CONEXÃO COMÉRCIO DE GÁS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 13.042.744/0003-82.
02 -Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Gás liquefeito de petróleo - GLP, composição básica de propano e butano (gás de cozinha). Unidade de fornecimento: cilindro com 45 Kg, retornável.	30	Unid	R\$ 440,00	CONEXÃO COMÉRCIO DE GÁS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 13.042.744/0003-82.

Publique-se

Campos dos Goytacazes, 31 de maio de 2022.

Rodrigo Nogueira de Carvalho
= Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social =

Câmara Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONVITE Nº 004/2022
PROCESSO Nº 060/2022
CONTRATO Nº 014/2022
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de desinfecção, o que compreende um processo de higienização e eliminação de agentes causadores de infecção nas dependências da CMCG e EMUGLE.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.
CONTRATADA: MRG ARCANJOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 36.046.576/0001-37
VALOR TOTAL: R\$ 68.040,00 (Sessenta e oito mil e quarenta reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses
ASSINATURA: 23/05/2022
DOTAÇÃO: P.T. 0101.0112200952.724
DESPESA: N.D. 339039
GESTOR: Augusto Vasconcelos Gabriel Ribeiro
FISCAL: Julio Eraldes de Oliveira

Campos dos Goytacazes, 31 de maio de 2022, 345º da Vila de São Salvador dos Campos e 187º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 370º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes"

Fabio Augusto Viana Ribeiro
= Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes =

PORTARIA Nº 0149/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R-E-S-O-L-V-E, tomar sem efeito a Portaria 0303/2021, que nomeou Bianca Barbosa dos Santos, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora da Mesa Diretora, da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Símbolo CC-4, com vigência a partir de 1º de junho de 2022.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 02 de junho de 2022, 345º da Vila de São Salvador dos Campos, 187º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 370º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FABIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
- Presidente -

PORTARIA Nº 0150/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R-E-S-O-L-V-E, nomear Bianca Barbosa dos Santos, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretora Administrativa, da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Símbolo CC-2, com vigência a partir de 02 de junho de 2022.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 02 de junho de 2022, 345º da Vila de São Salvador dos Campos, 187º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 370º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FABIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
- Presidente -

PORTARIA Nº 0151/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R-E-S-O-L-V-E, tomar sem efeito a Portaria nº 0014/2021, que nomeou Juliana Kátia Ribeiro, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora de Contabilidade, da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Símbolo CC-3, com vigência a partir de 1º de junho de 2022.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 02 de junho de 2022, 345º da Vila de São Salvador dos Campos, 187º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 370º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FABIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
- Presidente -

PORTARIA Nº 0152/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R-E-S-O-L-V-E, nomear Jéssica da Silva Pinheiro Barbosa, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora da Mesa Diretora, da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Símbolo CC-4, com vigência a partir de 1º de junho de 2022.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 03 de junho de 2022, 345º da Vila de São Salvador dos Campos, 187º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 370º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FABIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
- Presidente -

 Wladimir Garotinho PREFEITO Frederico Paes VICE-PREFEITO	DIÁRIO OFICIAL PUBLICAÇÕES Setor de Publicações Oficiais TELEFONE: (22) 9 8168-1379	PODER EXECUTIVO EQUIPE DE PUBLICAÇÃO Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos
	OUVIDORIA www.campos.rj.gov.br E-mail = ouvidoria@campos.rj.gov.br Telefones: (22) 98175-0969 / 98175-1431	SIC Serviço de Informação ao Cidadão sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.campos.rj.gov.br